



Decreto N° 66 - de 01 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.600,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	R\$ 25.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.24.722.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	R\$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 7.600,00
Total da Unidade 06		R\$ 7.600,00
Total da Instituição 02		R\$ 57.600,00
Total Geral Acrescido		R\$ 57.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

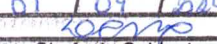
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.39.00	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 25.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 7.600,00
Total da Unidade 06		R\$ 7.600,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.800,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 9.800,00
Total da Unidade 07		R\$ 9.800,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 15.200,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 15.200,00
Total da Unidade 09		R\$ 15.200,00
Total da Instituição 02		R\$ 57.600,00
Total Geral Anulado		R\$ 57.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Abril de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/04/2024


Chefe de Gabinete